

Providenciado, publicado no Diário Oficial edição

do dia 14 / 07 / 2021

A. I. 8
Gab/PGJ



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ATO PGJ Nº 19/2021

Altera o §2º, do art. 2ª, do ato PGJ nº 7/2021, de 10 de março de 2021, que instituiu o Programa de Assistência à Saúde Suplementar, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual no 15, de 22 de novembro de 1996,

RESOLVE:

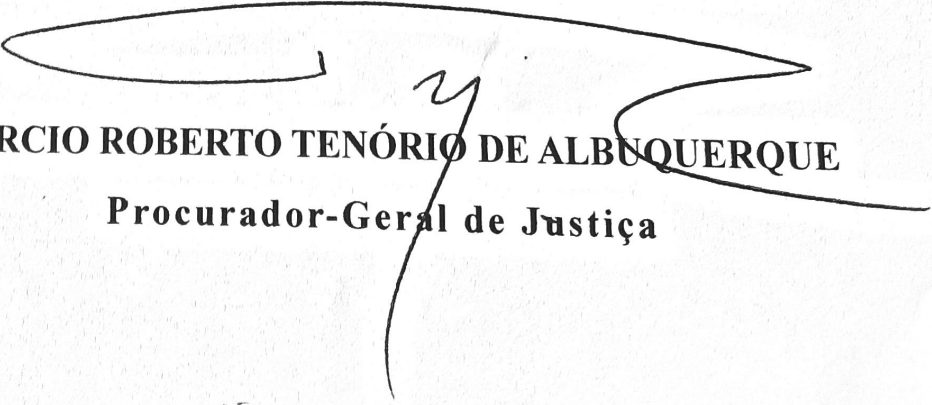
Art. 1º – o §2º do art. 2ª do ato PGJ nº 7/2021, passa a ter a seguinte redação:

§2º. A concessão do pagamento do auxílio-saúde será pago, mensalmente, como verba indenizatória a partir do requerimento do interessado, sendo vedado o pagamento retroativo.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de julho de 2021.


MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça